

Amparo, 31 de agosto de 2023

Memo nº 068/2023

À

Secretaria Municipal de Justiça

Assunto: Informações para instruir resposta aos apontamentos do TCESP referente Contas Anuais de 2022

Referente ao requerimento de resposta aos apontamentos do TCESP acerca das contas anuais 2022, segue abaixo:

#### B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M):

- Informamos que, diante dos resultados obtidos no Índice de Efetividade da Gestão Municipal i-Plan (C) referente ao ano de 2022 (competência 2021), o município de Amparo/SP tem se empenhado em aprimorar sua gestão em planejamento e, por conseguinte, elevar os índices relacionados ao IEG-M.

Neste contexto, enfatizamos que ao longo dos anos de 2022 e 2023, foram conduzidas ações de conscientização e capacitação para os secretários municipais, servidores, equipes técnicas e demais funcionários da administração local, com o intuito de fortalecer o conhecimento acerca do IEG-M. Adicionalmente, destaca-se a constituição da "Comissão de Indicadores" em 18/05/2023, a qual é composta por representantes de todas as pastas municipais e tem como missão institucional monitorar os indicadores do Município, incluindo o IEG-M.

Também foram realizadas durante o exercício de 2023, para as peças de planejamento de 2024, reuniões com as equipes e responsáveis de cada secretaria visando o planejamento das ações, metas físicas e financeiras em conjunto.

- Em relação ao diagnóstico anterior ao planejamento, é verdade que a municipalidade conduziu um levantamento formal de problemas, necessidades e deficiências que serviu como base para o desenvolvimento dos programas e ações presentes em nossos planos.

Contudo, é importante destacar que a elaboração das peças orçamentárias envolve uma análise minuciosa de diversos fatores, incluindo recursos disponíveis, prioridades emergentes e limitações orçamentárias. Nem sempre é possível incluir todas as soluções propostas pelo diagnóstico de forma direta e imediata nos orçamentos, uma vez que a realidade fiscal pode demandar escolhas difíceis em relação à alocação de recursos.



Ao se examinar as metas dos programas e ações presentes nas peças orçamentárias, é possível constatar que muitas delas são projetadas com o intuito de atender às soluções dos problemas identificados no diagnóstico. Tomemos, por exemplo, a situação das vagas em creches, onde foi proposta a ação de construção de unidades escolares. Essa ação demonstra claramente o nosso comprometimento em enfrentar as deficiências identificadas e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

- A estrutura administrativa voltada para o Planejamento foi instituída através da Lei Municipal nº 4.250 de 23 de junho de 2022, criando a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, bem como o Departamento de Planejamento e Gestão, o qual foi estruturado no final do exercício de 2022.

Após a estruturação do Departamento de Planejamento e Gestão e em conjunto com a Secretaria de Fazenda e Orçamento foram iniciadas ações para cumprir os pontos indicados pelo TCESP e pelo i-Plan como deficitários, portanto, durante o exercício de 2023 em relação a elaboração das peças orçamentárias de 2024 foram realizadas pesquisas online, disponibilização de glossários, Material de Apoio as Audiências Públicas e dos resultados das pesquisas públicas no site da Prefeitura de Amparo, no link: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/contas-publicas/exercicio-2024-2>

Comprovando que a Prefeitura vem implantando medidas no sentido de atender recomendações do TCESP.

- A estrutura administrativa voltada para o Planejamento foi instituída através da Lei Municipal nº 4.250 de 23 de junho de 2022, a qual altera a lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019, criando a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, bem como o Departamento de Planejamento e Gestão, sendo que a partir de sua criação as metas passaram a ser acompanhadas

- ✓ Acompanhamento da realização das metas anuais e elaboração do Relatório de Atividade dos Programas e Ações PPA do exercício de 2022 pelo Departamento de Planejamento, o qual pode ser consultado através do link: <https://amparo.sp.gov.br/transparencia/contas-publicas/exercicio-2022>

- Foi realizada a publicidade dos resultados da avaliação dos programas finalísticos do PPA referente ao exercício de 2022:

- ✓ Acompanhamento da realização das metas anuais e elaboração do Relatório de Atividade dos Programas e Ações PPA do exercício de 2022 pelo Departamento de Planejamento, o qual pode ser consultado através do link: <https://amparo.sp.gov.br/transparencia/contas-publicas/exercicio-2022>



- ✓ Pesquisa de opinião pública via ligações telefônicas pela empresa System Brasil para criar diagnóstico do município, a qual pode ser consultada através do link: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/pesquisa-de-opiniaio-publica>.

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é a responsável pelo Plano Diretor do Município, portanto não é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento fornecer resposta a este apontamento.

- A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania são responsáveis pelo Plano Municipal pela Primeira Infância, portanto não é de competência da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento fornecer resposta a este apontamento.

- Inconsistências com constatadas no PPA, LDO e LOA

#### PPA

Com o objetivo de aprimorar as peças de planejamento várias medidas estão sendo adotadas pela Administração:

- A estrutura administrativa voltada para o Planejamento foi instituída através da Lei Municipal nº 4.250 de 23 de junho de 2022, criando a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, bem como o Departamento de Planejamento e Gestão, o qual foi estruturado no final do exercício de 2022, passando a acompanhar o cumprimento das metas.

- Realização de ações de conscientização e capacitação para os secretários municipais, servidores, equipes técnicas e demais funcionários da administração local, com o intuito de fortalecer o conhecimento acerca do IEG-M.

- Constituição da "Comissão de Indicadores" em 18/05/2023, a qual é composta por representantes de todas as pastas municipais e tem como missão institucional monitorar os indicadores do Município, incluindo o IEG-M.

- Realização de pesquisa de opinião pública via ligações telefônicas pela empresa System Brasil para criar diagnóstico do município, a qual pode ser consultada através do link: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/pesquisa-de-opiniaio-publica>.

- Realização de pesquisas online, disponibilização de glossários, Material de Apoio as Audiências Públicas e dos resultados das pesquisas públicas no site da Prefeitura de Amparo para as peças orçamentárias 2024, conforme disponibilização no link: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/contas-publicas/exercicio-2024-2>



- Audiência pública realizada no exercício de 2023 para a LDO em dia de semana em horário noturno e para a LOA em final de semana.

Vale ressaltar que as metas realizadas podem ocorrer sem execução orçamentária, além do que, as metas podem ser atingidas não necessariamente com a utilização da totalidade dos recursos ou vice-versa, portanto a execução orçamentária não necessariamente tem relação direta com a execução das metas. Por fim, existem metas que não necessariamente são medidas de desempenho.

Contudo, é importante salientar que para elaboração das peças orçamentárias nem sempre é possível incluir todas as soluções propostas pelo diagnóstico de forma direta e imediata nos orçamentos, uma vez que a realidade fiscal pode demandar escolhas difíceis em relação à alocação de recursos.

Porém ao se examinar as metas dos programas e ações presentes nas peças orçamentárias, é possível constatar que muitas delas são projetadas com o intuito de atender às soluções dos problemas identificados no diagnóstico.

## LDO

Na LDO 2022 houve o estabelecimento de indicadores e metas físicas de forma anual nas ações previstas do PPA, conforme Demonstrativo de Compatibilidade de Programas e Metas anexo.

## LOA

Quanto à abertura de Créditos Adicionais, o Poder Legislativo exerceu sua competência constitucional, outorgando, na Lei Orçamentária, sob o n° 4.214, de 17 de dezembro de 2021, em seus artigos 6º. e 7º., autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares. Essa autorização não caracteriza falha ou irregularidade cometida pela Administração Municipal, sob risco de distorcer a vontade do Legislativo, uma vez que todas as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2022 foram amparadas por autorizações legislativa.

Ademais, mesmo tendo autorização do Executivo para abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária, a Prefeitura enviou Projetos de Leis Específicos durante o exercício de 2022, nos montantes abaixo dispostos:

LEIS ESPECÍFICAS						VALOR
LEI		DECRETO		LEI ESPECÍFICA		
Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA	
4214	17/12/2021	6442	11/01/2022	4220	11/01/2022	500.000,00
4214	17/12/2021	6478	25/03/2022	4236	22/03/2022	48.000,00
4214	17/12/2021	6509	18/05/2022	4240	19/04/2022	27.000,00
4214	17/12/2021	6564	01/08/2022	4254	29/06/2022	95.000,00



4214	17/12/2021	6566	17/08/2022	4257	10/08/2022	243.000,00
4214	17/12/2021	6575	13/09/2022	4259	24/08/2022	21.243,80
4214	17/12/2021	6585	26/09/2022	4268	20/09/2022	500.000,00
4214	17/12/2021	6586	26/09/2022	4268	20/09/2022	5.946.384,88
4214	17/12/2021	6591	03/10/2022	4268	20/09/2022	6.447.181,61
4214	17/12/2021	6600	31/10/2022	4274	04/11/2022	1.000.000,00
4214	17/12/2021	6603	01/11/2022	4268	20/09/2022	2.719.908,87
4214	17/12/2021	6608	11/11/2022	4281	09/11/2022	110.400,00
4214	17/12/2021	6610	11/11/2022	4281	09/11/2022	861.200,00
4214	17/12/2021	6611	17/11/2022	4268	20/09/2022	4.438.557,54
4214	17/12/2021	6618	01/12/2022	4268	20/09/2022	7.483.535,50
4214	17/12/2021	6621	02/12/2022	4285	22/11/2022	1.895.000,00
4214	17/12/2021	6628	16/12/2022	4289	13/12/2022	25.395,20
<b>TOTAIS</b>						<b>32.361.807,40</b>

**B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) – Faixa “B”:** Baixo percentual de recebimento da Dívida Ativa (1,47%):

Sirvo-me do presente para apresentar justificativa para o percentual relativamente baixo de arrecadação da Dívida Ativa durante o exercício de 2022, correspondente a 1,47% do seu estoque inicial.

Primeiramente, indico que o estoque total da dívida ativa, conta com grande quantidade de títulos antigos, os quais foram esgotadas as tentativas de cobrança pelas vias administrativas e encontram-se em fase de cobrança judicial por meio de processos de execução fiscal. Além da morosidade natural dos processos legais, muitas vezes a administração pública enfrenta um sistema judiciário congestionado. As dívidas nesta fase, não resolvidas fazem com que o estoque permaneça em contante aumento, considerando que este conta com os acréscimos ocorridos pela variação dos juros e das multas pecuniárias de todo o período inadimplido, impactando no percentual de recebimento.

Outro ponto a ser considerado está relacionado aos impactos econômicos ainda sofridos pela pandemia da COVID-19. Neste sentido, o município enfrenta adversidades peculiares, influenciadas pelos impactos socioeconômicos provocados pela pandemia do novo coronavírus. O contexto de incerteza e instabilidade financeira afetou a capacidade dos devedores de honrar seus compromissos, refletindo diretamente na baixa arrecadação da Dívida Ativa.

Diante das dificuldades, ressaltamos que o município tem ampliado suas ferramentas a fim de fortalecer os procedimentos de cobrança e disponibilizar mais canais de atendimento para alcançar os devedores e facilitar os procedimentos de pagamentos. O município está iniciando a implantação de novo sistema de gestão tributária, bem como está programando campanhas mais robustas de atualizações cadastrais. Além disso, foi firmado contrato com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, para acesso de dados cadastrais, com a finalidade de higienizar dos cadastros municipais e melhorar a qualidade das cobranças.



Apesar destes esforços, ainda temos um cenário onde o montante arrecadado no exercício de 2022 represente uma parcela pequena em relação ao estoque inicial da Dívida Ativa.

Reiteramos o compromisso desta gestão com a responsabilidade fiscal e a busca incessante pela melhoria da eficiência na arrecadação. Neste sentido, permanecemos empenhados em aprimorar as estratégias de cobrança e em desenvolver novas ações voltadas à regularização dos débitos em Dívida Ativa, sempre visando ao equilíbrio financeiro do município e à prestação de serviços públicos de qualidade à população.

### C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL:

Em resposta à solicitação de informação sobre o apontamento do Tribunal de Contas em relação às despesas empenhadas pelo município no exercício de 2022, que indicam que o percentual atingiu 89,89% em relação à receita corrente, ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, gostaríamos de informar que no exercício de 2023, a Prefeitura de Amparo vem tomando medidas efetivas para o atendimento do referido artigo.

Primeiramente, é importante ressaltar que o município enfrentou desafios significativos durante o exercício de 2022, que impactaram diretamente suas finanças e limitaram as opções disponíveis para o controle das despesas.

Cabe ressaltar que nos exercícios de 2021 e 2022 houve a necessidade de medidas administrativas para reforçar a força de trabalho da prefeitura, visando recuperar a qualidade do atendimento e restabelecer a confiança dos munícipes nos serviços oferecidos.

Assim, efetivamente ainda no exercício de 2022, foi implantado e está em pleno funcionamento o Núcleo de Acompanhamento e Gestão instituído pelo Decreto nº 6.609 de 11 de novembro de 2022, que passou a deliberar sobre novas contratações de recursos humanos, horas extras, horas de sobreaviso, entre outros.

Outra ação realizada pela Prefeitura consistiu na revogação do Decreto Municipal que havia elevado o cartão alimentação dos servidores em 43% a partir de julho de 2023, o que impactará positivamente no atendimento do percentual e elaboração do Decreto nº 6.764 de 10 de agosto de 2023, publicado em 11 de agosto de 2023, o qual dispõe sobre medidas restritivas e de contingenciamento de despesas, aplicáveis no exercício de 2023.

Por fim, ressaltamos que de janeiro a junho, o município enfrentou uma significativa redução na arrecadação de receitas, principalmente devido a crises econômicas, diminuição de repasses estaduais e federais, bem como outros fatores externos que afetaram negativamente a economia local.



Nesse contexto, é importante destacar que o município está empenhado em adotar medidas para mitigar a situação e buscar a regularização das despesas em consonância com as disposições constitucionais e legislação vigente. Já estão sendo realizados estudos para identificar possíveis medidas de ajuste, como a revisão de contratos, a otimização de processos e a busca por fontes adicionais de receita, visando equilibrar as contas públicas.

Feitas as considerações acima permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

### C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Quanto à abertura de Créditos Adicionais, o Poder Legislativo exerceu sua competência constitucional, outorgando, na Lei Orçamentária, sob o n° 4.214, de 17 de dezembro de 2021, em seus artigos 6º. e 7º., autorização ao Executivo para abertura de créditos suplementares. Essa autorização não caracteriza falha ou irregularidade cometida pela Administração Municipal, sob risco de distorcer a vontade do Legislativo, uma vez que todas as alterações orçamentárias realizadas no exercício de 2022 foram amparadas por autorizações legislativa.

Ademais, mesmo que por hipótese admita-se a existência de alguma falha no tocante ao Planejamento das Políticas Públicas, tal questão não pode ser óbice à aprovação das contas.

Ressalta-se no exercício em análise os montantes apurados pela Prefeitura de Amparo, relativos a excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercício anterior, conforme descrito abaixo:

<b>Orçamento Consolidado</b>	<b>R\$ 385.002.171</b>		
<b>Orçamento Isolado</b>	<b>R\$ 348.559.440</b>		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Prefeitura	R\$ 58.636.311,82	15,23%	16,82%
SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - Prefeitura	R\$ 35.757.451,02	9,29%	10,26%

<b>CÓDIGO</b>	<b>BALANCETE CONTÁBIL</b>	<b>Valor</b>
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO CRÉDITO - PREFEITURA	R\$ 94.393.762,84
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO - SAAE	R\$ 4.335.417,28
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO - CÂMARA	R\$ 222.000,00
		<b>R\$ 98.951.180,12</b>



### C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL:

As alegações da fiscalização do TCESP sobre possíveis divergências e falta de fidedignidade contábil nas peças contábeis, sobretudo quanto ao registro dos saldos e movimentações da dívida ativa não prosperam, uma vez que se trata de AJUSTE PARA A PROVISÃO DE PERDAS COM A DÍVIDA ATIVA.

A provisão de perdas com a dívida ativa é um instrumento legal, previsto no MCASP 9ª edição (pág 448 e 449) publicado em novembro de 2021 pelo Tesouro Nacional. De acordo com esse qualificado manual de contabilidade, "os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros."

Cabe ressaltar que a constituição da conta de ajustes de perdas para os créditos inscritos em Dívida Ativa atende às características qualitativas da informação incluídas nos Relatórios Contábeis e buscam a representação fidedigna, conforme previsto no NBC TSP Estrutura Conceitual.

O lançamento do ajuste de perdas visa demonstrar a expectativa de recebimento do ente público da parcela de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa e, sob nenhuma hipótese, altera a continuidade das tratativas tributárias regulamentares de cobrança administrativa ou judicial em andamento ou futuras.

Conforme consta no MCASP 9ª edição, o manual não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para perdas, tendo em vista a diversidade da origem dos créditos e dos graus de estruturação das atividades de cobrança nos entes da Federação, portanto caberá a cada ente a escolha da metodologia que melhor retrate a expectativa de recebimento dos créditos inscritos.

Portanto a partir do exercício de 2022 foi instalado procedimento de acompanhamento periódico da realização de receitas oriundas de dívida e sua representação ao valor ajustado nas peças contábeis.

O montante ajustado no balanço para este item patrimonial, seguiu a metodologia de apuração levando-se em conta a média ponderada de recebimentos nos últimos três exercícios sobre o estoque da Dívida Ativa Tributária (conforme documentos anexos), metodologia que à época do fechamento anual foi considerada a que melhor reproduziria o saldo contábil mais real daquilo que efetivamente o município poderá vir a realizar, sendo realizado os registros com vistas às regras e contas contábeis constantes tanto no MCASP quanto no AUDESP.

Porém após análise do apontamento deste egrégio Tribunal concluiu-se que não houve equívoco na contabilização das deduções, porém houve um equívoco na metodologia utilizada para cálculo para provisão de perdas, o que resultou em um valor alto na redução

da dívida ativa, portanto a Prefeitura irá rever e alterar a metodologia de cálculo a partir do exercício de 2023, realizando os ajustes pertinentes.

#### C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO:

O aumento relativo a Dívida Contratual deve-se à assinatura do contrato de empréstimo nº 0602862-86/2022 junto à Caixa Econômica Federal no valor total de R\$ 24.000.000,00, sendo recebido no exercício de 2022 o valor de R\$ 908.194,32.

O aumento relativo a Outras Dívidas deve-se à restituição de recurso financeiro devida ao Fundo Nacional de Saúde – FUNASA no valor de R\$ 1.157.779,94, considerando a não aprovação do objeto pactuado no Termo de Compromisso nº 0973/2009 - SIAFI 657870, sendo o objeto a construção de um centro de referência em saneamento ambiental, conforme Pareceres Técnico SEI nº 4309367 e Parecer Financeiro nº 66/2022 SEI nº 4310491, porém apesar da dívida ter sido registrada como longo prazo, pois ainda não tinha data de devolução no fechamento do exercício de 2022, foi integralmente paga na data de 22 de março de 2023 no montante atualizado de R\$ 1.177.508,85.

#### C.1.5.1. PRECATÓRIOS:

Não obstante à fiscalização 'in loco' verificar que o Balanço Patrimonial de 2022 não registra corretamente as pendências judiciais, há de se ressaltar que essa mesma fiscalização concluiu que o Município pagou a título judicial valor que abrange, corretamente, o mapa orçamentário além dos requisitórios encaminhados pelo TRT 15ª Região e TJSP, com as devidas atualizações monetárias.

Ainda no mesmo sentido, a prefeitura não utiliza como parâmetro os mapas de precatórios de domínio público disponíveis nos sites do TRT 15ª Região e TJSP, pois não estão devidamente atualizados e com as baixas de pagamentos.

Diante desta situação o município utiliza os mapas oficiais que foram disponibilizados pelo TRT 15ª Região e TJSP, com as devidas atualizações e números de cada processo, conforme encaminhado ao fiscal do tribunal de contas.

Sobre a contabilização segue demonstrativo dos valores apresentados no Balanço Patrimonial 31/12/2022, precatórios trabalhistas curto prazo:





a Prefeitura possa proceder a contabilização da conta 54505-8 em conformidade com as legislações vigentes.

#### A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL:

- Informamos que, diante dos resultados obtidos no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (C+) referente ao ano de 2022 (competência 2021), o município de Amparo/SP tem se empenhado em aprimorar sua gestão, a qualidade dos serviços prestados e, por conseguinte, elevar os índices relacionados ao IEG-M.

Neste contexto, enfatizamos que ao longo dos anos de 2022 e 2023, foram conduzidas ações de conscientização e capacitação para os secretários municipais, servidores, equipes técnicas e demais funcionários da administração local, com o intuito de fortalecer o conhecimento acerca do IEG-M, como pode ser confirmado por meio das listas de presença anexas. Adicionalmente, destaca-se a constituição da "Comissão de Indicadores" em 18/05/2023, a qual é composta por representantes de todas as pastas municipais e tem como missão institucional monitorar os indicadores do Município, incluindo o IEG-M.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Andréa Figueira Barreto Vilas Boas  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento